



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 82^a sessão ordinária do ano de 2025 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do sistema de Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Dirley da Cunha Júnior, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão.

J U L G A M E N T O S

AGRAVO REGIMENTAL no(a) CumSen N 0600503-56.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho
AGRAVANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA -
ESTADUAL
ADVOGADO: IALLI FAIR SOUSA - OAB/BA62910
ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A
ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
AGRAVANTE: BENTO FREIRE DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A
ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

AGRAVANTE: ALEXSANDRO FREITAS SILVA

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

AGRAVADA: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600636-86.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Antônio Cardoso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: ELEICAO 2024 GRAZIELLE PEREIRA DA CONCEICAO MOREIRA VEREADOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

RECORRENTE: GRAZIELLE PEREIRA DA CONCEICAO MOREIRA

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600830-65.2024.6.05.0150

PROCEDÊNCIA: Biritonga - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 SIDNEI ASSIS DA LUZ VEREADOR

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

EMBARGANTE: SIDNEI ASSIS DA LUZ

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) REL N 0600188-
80.2024.6.05.0154

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa
Luiz

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 DARIO DA SOLIDADE LIMA VEREADOR

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

ADVOGADO: LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA -
OAB/BA67450

EMBARGANTE: DARIO DA SOLIDADE LIMA

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

ADVOGADO: LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA -
OAB/BA67450

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) REL N 0600618-
65.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Antônio Cardoso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa
Luiz

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 ANGELO MAXIMO DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

EMBARGANTE: ANGELO MAXIMO DOS SANTOS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600639-41.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Antônio Cardoso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: ELEICAO 2024 NALVA NUNES NERI ANDRADE VEREADOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

RECORRENTE: NALVA NUNES NERI ANDRADE

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) RROPCO N 0600251-48.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

INTERESSADO: EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS (INCORPORADO AO SDD)

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

INTERESSADO: LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

INTERESSADA: MARIA LUISA DE JESUS ABREU

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) REL N 0600053-14.2024.6.05.0075

PROCEDÊNCIA: Barreiras - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

EMBARGANTE: YURI DE GOES NOVAES BESERRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: KAIQUE FARIA SANTOS - OAB/BA86018

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 10 de novembro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE